Ata da Reunião para Julgamento das propostas apresentadas à **Concorrência Pública nº 226/2016, destinada à Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I.**

I – Relatório: Aos 18 dias de janeiro de 2017, às 13:30h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2017, em conjunto com a Equipe Técnica, para na forma da lei, proceder a análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas: Planojet Construções Ltda., AZ Construções Ltda., Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda., Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda – EPP, Vattaro Construções Eireli – ME e Bruvetec Engenharia e Construções Ltda. Aberta a sessão, passando a conferência das propostas apresentadas, a Comissão registra o acostamento do parecer elaborado pela equipe técnica da Coordenação de Obras e Engenharia, conforme memorando interno nº 361/2016, aos autos do presente processo licitatório. Quanto à arguição apresentada pela empresa **Bruvetec Engenharia e Construções Ltda.** em face da empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda.**, esta foi julgada como **INDEFERIDA**, considerando que a licitante apresenta em sua planilha de composição de custo unitário, material, mão de obra e total unitário sem BDI, total unitário e valor total com BDI, assim como apresentou os percentuais de cada item, em relação ao custo total e de cada subitem em relação ao respectivo item, em conformidade com o item 6.6.5 do Edital. Registre-se que a licitante não está obrigada a apresentar a separação dos valores envolvendo material e mão de obra em sua Carta Proposta.

II – Do Julgamento: Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a equipe técnica, julgou e **DESCLASSIFICOU,**de acordo como Parecer Técnico nº **361/2016,** a proposta da empresa **Sinercon** Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda., "por não apresentar percentual do item, em relação ao valor total e do subitem em relação ao item, estando em desacordo com o item 6.6.5" do instrumento convocatório e, **CLASSIFICOU** as licitantes **Planojet** Construções Ltda., **AZ** Construções Ltda., Empreiteira de Mão de Obra **Junkes** Ltda., **Hoeft & Hoeft** Construções Civis Ltda. – EPP, **Vattaro** Construções Eireli – ME e **Bruvetec** Engenharia e Construções Ltda.**,** por atenderem aos requisitos previamente estabelecidos no Edital nº 226/2016/SMS.

III – Da Decisão: Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação **CLASSIFICAR** as propostas conforme segue: **01ª Classificada**: Empreiteira de Mão de Obra **Junkes** Ltda. - Valor R$ 507.152,56; **02ª Classificada**: **Bruvetec** Engenharia e Construções Ltda - Valor R$ 515.562,65; **03ª Classificada**: **Planojet** Construções Ltda – Valor R$ 520.111,16; **04ª Classificada: Hoeft & Hoeft** Construções Civis Ltda – EPP – Valor R$ 539.720,84; **05ª Classificada: Vattaro** Construções Eireli – ME - Valor R$ 542.222,11; 06ª Classificada: **AZ** Construções Ltda – Valor R$ 549.694,32 e **DESCLASSIFICAR** a empresa **Sinercon** Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. – EPP. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão: Silvia Cristina Bello

Equipe de Apoio: Marcio Haverroth Camila Cristina Kalef

Barbara Maria Moreira

Equipe Técnica: Jaques Cohen Tereza Cristina Silvério Couto